



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2021.

TRAIRI, 01 DE MARÇO DE 2021.



Renova, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Trairi, medida fixada por meio do Decreto Municipal nº 021/2020 de 13 de abril de 2020.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Trairi, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, de 20/3/2020, que reconheceu no âmbito federal o estado de calamidade pública para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas disposições posteriores;

**CONSIDERANDO** o avanço da pandemia causada pela COVID-19 em nosso Estado, em especial no Município de Trairi com novo aumento do número de casos confirmados;

**CONSIDERANDO** os decretos estaduais e municipais que tratam de medidas de prevenção e isolamento social, bem como os decretos emergenciais e de Calamidade do Governo do Estado e os Decretos Emergenciais do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** o Disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e o Decreto 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.936 de 17 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade e os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública e ainda da necessidade de atuação dos Poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica renovada, para os fins do art. 65 e demais dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente da limitação de empenho de que trata o art. 9º e para afastamento das restrições às despesas de pessoal dos artigos. 22 e 23 da referida Lei Complementar Federal nº 101/00, a



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO**

ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Trairi, sendo tal medida necessária para a prevenção e enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, com efeitos até 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 01 de março de 2021.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi